



**PROCESSO** 36.329-4/2018  
**ASSUNTO** REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA  
**REPRESENTANTE** SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
**REPRESENTADO** DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE  
**RESPONSÁVEIS** EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO – ex-Gestor  
ZELANDES SANTIAGO DOS SANTOS – ex-Gestor  
**ADVOGADO** NÃO CONSTA  
**RELATORA** CONSELHEIRA INTERINA JAQUELINE JACOBSEN MARQUES

### JULGAMENTO SINGULAR

Trata-se de **Representação de Natureza Interna** apresentada pela Secretaria de Controle Externo de Obras e Infraestrutura, em desfavor do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande, sob a responsabilidade do Senhores **Eduardo Abelaira Vizotto e Zelandes Santiago dos Santos**, ambos, ex-Gestores, referente ao descumprimento do prazo de envio dos documentos e informações, por meio do Sistema Geo-Obras até o exercício de 2017.

Em atendimento ao princípio constitucional do devido processo legal, os Senhores Eduardo Abelaira Vizotto e Zelandes Santiago dos Santos, foram citados para apresentarem defesa acerca do Relatório Técnico por meio dos Ofícios 784/2018/GCIJJM e 785/2018/GCIJJM, respectivamente.

Posteriormente, foram citados por meio do Edital de Citação 82/JJM/2019, publicado no Diário Oficial de Contas em 13/02/2019, edição 1549, conforme o artigo 259 do RITCE/MT. Todavia permaneceram inertes, deixando transcorrer o prazo regimental.

**É o Relatório.**

**Decido.**



Diante do exposto, em conformidade com o artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar 269/2007 c/c o artigo 140, § 1º, da Resolução Normativa 14/2007, declaro a **REVELIA** dos Senhores **Eduardo Abelaira Vizotto e Zelandes Santiago dos Santos**.

**Publique-se.**

Após, encaminhem-se os autos à SECEX de Obras e Infraestrutura para providências.

Cuiabá, 7 de março de 2019.

(assinatura digital)

**Jaqueline Jacobsen Marques**

Conselheira Interina

Relatora

(Portaria 125/2017, DOC 1199, de 15/09/2017)